

## ATA DA 2277 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Ás onze horas do dia oito de julho do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima septuagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000208/22-25/2022, decidiu: autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor valor global, objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de intermediação entre academias ou demais estabelecimentos que forneçam serviços de atividades física e bem-estar aos empregados da Autoridade Portuária de Santos, por meio de planos de acesso livre, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global total estimado de considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 029/2022, datado de 31/01/2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 276.2022. I.2 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000320/21-94/2021, decidiu: autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, objetivando as aquisições de COLETES BALÍSTICOS nos modelos femininos e masculinos para utilização na Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global estimado de

considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 28/2022, datado de 28/01/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº* 277.2022. **I.3 –** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000016471/2022, **decidiu:** revogar o Instrumento Normativo Reunião 2277º de 08-07-2022



Gerir Riscos e Controles Internos (IN.GECOI.GCO.010), por não estar aderente com os trabalhos atuais do setor. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 278.2022. I.4 - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000016466/2022, decidiu: revogar o Instrumento Normativo Gerir solicitação de imagens aéreas. (IN.FISC-050), por não estar aderente com os trabalhos atuais do setor. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 279.2022. I.5 - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000014395/2022, **decidiu:** aprovar a designação do Sr. Fabio Caetano dos Santos, Registro nº 36.326-0, para o preenchimento da Função de Confiança de Assistente Sênior na Gerência de Planejamento Logístico (DIOPE/SUPOP/GEPLO), considerando que, em que pese o não atendimento do requisito de experiência mínima na área, o empregado vem exercendo as atividades do setor com empenho e resolução, demonstrando notada liderança na condução dos trabalhos. Além disso, destacamos que o indicado vem evoluindo profissionalmente e trazendo melhorias aos trabalhos do setor. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 280.2022. I.6 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000259/22-66/2022, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para participação de 07 (sete) empregados, no curso de Compliance Anticorrupção com Certificado CPC-A Online, promovido pela empresa LEC EDITORA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, a ser realizado no período de 18 de julho a 17 de agosto de 2022, no valor total de R\$ 25.011,00 (vinte e cinco mil e onze reais) com fulcro no do art. 30, caput e inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, art. 277, caput e inciso II, alínea "d", do RILC, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 95.2022, datado de 24 de junho de 2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 281.2022. I.7 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000249/22-11/2022, decidiu: autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Tamer & Associados Comunicação Empresarial Ltda. para realização do curso "Media Training" a ser realizado in company para 10 (dez) empregados da SPA, no valor total de R\$ 29.925.00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), conforme previsão no art. 30, II, "f", da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, "d", do RILC, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 133/2022, datado de 21/06/2022, e o Parecer de Compliance – GECOP 96.2022, datado de 24/06/2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 282.2022. I.8 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000006/22-19/2022 e devido alteração na data do evento "2022 Finance & Administration Seminar", promovido pela American Association of Port Authorities (AAPA), decidiu: i) retificar a Decisão Direxe nº 017.2022, onde se lê "no período de 05 a 07 de abril" leia-se



"no período de 08 a 10 de novembro"; **ii)** submeter a deliberação do Conselho de Administração a retificação da Deliberação CONSAD nº 005.2022, onde se lê "no período de 05 a 07 de abril" leia-se "no período de 08 a 10 de novembro". *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 283.2022*. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral Presidente da Mesa Presidente da SPA Verena Barreto Sturaro **Secretária** 

Marcus dos Santos Mingoni Diretor de Administração e Finanças Bruno Stupello

Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Marcelo Ribeiro de Souza **Diretor de Operações**  Afrânio de Paiva Moreira Junior **Diretor de Infraestrutura**